

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.419, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 - SMA, SMAPA, SMPMA, SMCEL e SMDE”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

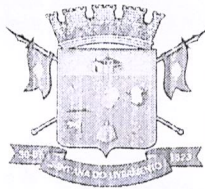
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “0003 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO, 0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, 0011 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJAMENTO, 0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO, 0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA”, nas ações “3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3025 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, 3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 3946 – QUADRA POLIESP. ASSENT. SÃO LEOPOLDO, 4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	85.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	180.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	2501*
		TOTAL.....	2.500.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração